Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 18 DEZ 2018
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 104

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE FINALIDADE DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM IRAJÁ E CONDOMÍNIO ITAMARATI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de finalidade das áreas públicas descritas, mediante desafetação e afetação, passando de área verde para área institucional, de propriedade do Município de Ribeirão Preto, a seguir descrita:

I - uma área de terras destinada a Praça, constituída pela Praça I do loteamento Jardim Irajá e uma área de terras do Condomínio Itamarati, situada entre as Ruas Paschoal Bardaro, Coronel Luiz da Silva Batista, Doutor Benjamin Anderson Stauffer e Salvador Cosso, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto situado na Rua Doutor Benjamin Anderson Stauffer; daí, segue por esta rua na distância de 46,00 metros; daí, deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Doutor Benjamin Anderson Stauffer com a Rua Salvador Cosso; daí, segue pela Rua Salvador Cosso na distância de 126,00 metros; daí, deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Salvador Cosso com a Rua Paschoal Bardaro; daí, segue pela Rua Paschoal Bardaro na distância de 46,00 metros; daí, deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Paschoal Bardaro com a Rua Coronel Luiz da Silva Batista; daí, segue pela Rua Coronel Luiz da Silva Batista na distância de 46,00 metros, alcançando o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 9.146,46 metros quadrados, cadastrada na municipalidade sob nº 502.259, matrícula nº 150.821 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. A alteração da destinação está em conformidade com o artigo 180, inciso VII, alínea "b" da Constituição do Estado de São Paulo, tendo em vista que na área descrita no artigo 1º estão localizadas a Escola Municipal de Educação Infantil Ana dos Santos Gabarra, desde 27 de julho de 1965, e a Divisão de Alimentação Escolar (Mini Usina de Leite), desde 1982.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO – SP

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 8359 | FOLHA 1

IMÓVEL: Sete glebas de terras, denominada Chacara Santa Maria, nesta cidade, formando um só todo, com a área global de 61,6705 has. de terras - de cultura de primeira e segunda qualidade, localizada entre a Estrada - Estadual São Paulo - Ribeirão Preto e o Bairro de Santa Cruz do José Jacques, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:- começa no cruzamento do eixo da Rua Triunfo com um carreador que se inicia na - parte terminal da Rua Tamoios, no referido Bairro de Santa Cruz do José Jacques e sobe pelo centro do referido carreador, confrontando com o Bairro Condominio Itamaratí, numa extensão de 959,50 ms. mais ou menos, até alcançar o alinhamento de cima da Rua Doze do Aludido Condominio Itamaratí, aí volta à direita e segue pelo prolongamento do aludido alinhamento no rumo 13º 05' NE numa extensão de 590,20 ms. até encontrar uma cerca - de arame, aí deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando - com Salvador Spadoni, numa extensão de 12,50 ms. aí deflete à esquerda - e continua pela cerca, com a confrontação anterior numa extensão de 125,70 ms. mais ou menos, aí deflete à esquerda e segue ainda pela cerca com a mesma confrontação numa distancia de 280,00 ms. mais ou menos, aí deflete à direita e segue por uma cerca, confrontando com a Estrada Estadual São Paulo - Ribeirão Preto, numa extensão de 228,80 ms. mais ou menos, aí deflete à direita e segue por uma cerca, confrontando com Matias Gonçalves e outro e com sucessores de José Miliotti, até um marco na distancia de 274,00 ms., mais ou menos, aí deflete à direita e segue pela referida cerca, confrontando com sucessores de João Miliotti, até outro marco, na distancia de 87,00 ms. mais ou menos, aí deflete à esquerda e continua - pela cerca confrontando com sucessores de José Miliotti, até um outro marco na distancia de 40,00 ms. mais ou menos, aí deflete à direita e segue - ainda pela mesma cerca e com a confrontação anterior até um ponto na distancia de 351,50 ms. mais ou menos, aí deflete à direita e segue confrontando com uma gleba de terras vendida por João de Freitas Alves, à Maria José Marques Ferreira, até alcançar uma cerca de arame na distancia de - 151,50 ms. mais ou menos, aí deflete à direita e sobe pela referida cerca, até alcançar o eixo da rua do Triunfo, numa extensão de 8,00 ms.; aí deflete à esquerda e segue pelo eixo da citada rua, confrontando com os vendedores Artur Canesin e sua mulher numa extensão de 370,50 ms., mais ou menos, até alcançar o ponto de partida. Consta da Coluna de Condições da Transcrição Aquisitiva, que fica pertencendo ao primeiro proprietário 50% do imóvel e os restantes 50% para os demais proprietários. Do titulo consta que os proprietários ficaram obrigados a manter e respeitar uma - servidão de tirada d'agua que onera o imóvel servidão essa instituida e regulada pela escritura de 22 de outubro de 1936 no 3º Tabelião e que se extinguirá em relação a Arthur Canesin sua mulher e outros, no momento -

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP
3844-AA 095153
3844-100000-0710
ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
– QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO –

MATRÍCULA 8359 FOLHA 1 VERSO

em que os prédios beneficiados pela mesma possam ser abastecidos pela concessionária local, continuando então dita servidão a beneficiar apenas a propriedade de Inocencio Collucci ou seus sucessores. Os proprietários ficam com o direito de se abastecerem de agua através da rede que vem da Fazenda Aliança para consumo da casa da sede e que serve também a residência de Domingos Canesin não assumindo Arthur Canesin sua mulher e outros, quaisquer responsabilidades por eventuais direitos de vizinho ou por quaisquer questão das quais venha a resultar a supressão do aludido abastecimento, reservando Arthur Canesin sua mulher e outros o direito de também se abastecerem através da mencionada rede ficando estabelecido que as despesas com a conservação da mesma e do respectivo reservatório d'agua deverão ser reteados entre todos aqueles que dela se beneficiarem. Consta da averbação à margem da transcrição aquisitiva que o imóvel foi loteado sob a denominação de Jardim Irajá.-
PROPRIETÁRIO: Oswaldo Scatena, advogado; Lamartine Belem Barbosa e Luiz Wilson Barbosa, proprietários, casados, domiciliados o primeiro em Batatais, deste Estado e os demais nesta cidade.-
TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 7274, neste Registro.-
Ribeirão Preto, 06 de Junho de 1977. A Escr. Aut: Marcia Protti Bernardi
Marcia Protti Bernardi.-

AV.1/8359
Conforme escritura de 28 de abril de 1977, do 4º Escrivão desta cidade,- Livro 506, folhas 118, Antonio Fracalossi, autorizado pelos proprietários Espólio de Lamartine Belem Barbosa e outros, construiu no lote 27 da quadra nº 26 do Jardim Irajá, um prédio que recebeu o nº 385 da Rua Coronel Luiz da Silva Batista, de acordo com o Habite-se de 6 de agosto de 1970, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade.-
Ribeirão Preto, 06 de Junho de 1977. A Escr. Aut: Marcia Protti Bernardi
Marcia Protti Bernardi.- Ver M.8360.

AV.2/8359
Conforme escritura de 26 de outubro de 1977, do 4º Escrivão desta cidade, Livro 510, folhas 442 e Certidão nº 251 da Prefeitura Municipal local, os adquirentes Luiz Wilson Barbosa e outros, desmembraram do imóvel objeto da Matricula nº 8359, um terreno encravado nos fundos, sem saída para a rua, de forma irregular, com a área de 50,00 ms2., medindo 10,00 ms. em linha inclinada, onde confronta com um terreno com frente para a Rua Antonio Achê, de Nilce Pedron; 10,00 ms. em outra face, onde confronta com o lote nº 5 da quadra nº 24, do Jardim Irajá; 3,00 ms. em outra face, onde confronta com Luiz Wilson Barbosa e outros e 7,00 ms.-

(continua folhas 2)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

em outra face, onde confronta com Luiz Wilson Barbosa e outros, na quadra formada pelas Ruas Antonio Achê, Dr. Paulo Barra, Manoel Achê e Cav. Torquato Rizzi, do lado par.-
Ribeirão Preto, 12 de abril de 1978. A Escr. Aut. _____
Rita de Cássia Abrão. Ver M.11871.-

AV.3/8359.-
Conforme escritura de 14.08.84, do 4º Tabelião local, Livro 679, folhas - 103 e fotocópia da certidão de casamento, o adquirente Lamartine Belem - Barbosa, é casado desde 10.07.26, no regime da comunhão de bens, com Rita Balieiro Barbosa.-
Ribeirão Preto, 15 de julho de 1985. O Escr.Aut. _____
José Newton de Siqueira.-

AV.4/8359.-
Conforme escritura de 14.08.84, do 4º Tabelião local, já referida e fotocópia da certidão de casamento, o adquirente Oswaldo Scatena, é casado - desde 20.09.50, no regime da comunhão de bens, com Flora Pereira Lima Scatena.-
Ribeirão Preto, 15 de julho de 1985. O Escr.Aut. _____
José Newton de Siqueira.-

AV.5/8359.-
Conforme escritura de 14.08.84, do 4º Tabelião local, já referida,e fotocópia da certidão de Obito, o adquirente Luiz Wilson Barbosa, é casado antes da Lei 6515/77, no regime da comunhão de bens, com Diva Scarabucci - Barbosa.-
Ribeirão Preto, 15 de julho de 1985. O Escr.Aut. _____
José Newton de Siqueira.-

AV.6/8359
Pelo Formal de partilha de 23/10/78, do 1º Oficio de Franca, deste Estado, extraido dos autos de arrolamento de José Evangelista de Andrade e - Alvaro Alves de Andrade, os direitos do compromisso de venda e compra do lote nº 24 da quadra nº 45, objeto da AV.1, inscrição 42, foram partilhados a Laura Queiroz de Andrade, brasileira, viúva, prendas domesticas,domiciliada na cidade de Franca, neste Estado; José Alves de Andrade, casado com Adélia Pessica de Andrade, portador do CIC nº 198.964.688-34, domiciliado em São José do Rio Preto, neste Estado; Nelson Alves de Andrade, casado com Ilma de Andrade, portador do CIC nº 004.606.216-53, domiciliado em Frutal, Estado de Minas Gerais; Geralda Alves Borges, brasileira, viúva, do lar, portadora do CIC nº 367.909.908-87, domiciliada na

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP
3844-AA 095154
3844-100000-0710
ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

MATRÍCULA 8359 FOLHA 02 VERSO

cidade de Franca, neste Estado; Agostinho Alves de Andrade, casado com Nil da Vanini de Andrade, portadora do CIC nº 125.366.368-87, domiciliado na - cidade de Franca, neste Estado; Geraldo Alves de Andrade, casado com Lourdes Macarini de Andrade, portador do CIC nº 348.930.088-20, domiciliado na cidade de Franca, neste Estado; Aparecida Andrade de Souza, casada com José Alberto de Souza, portadora do CIC nº 159.311.708-21, domiciliada na cidade de Franca, neste Estado; Terezinha de Andrade Alves, e seu marido Abilio Francisco Alves, portador do CIC nº 284.665.278-34, domiciliado em - Franca, neste Estado; Cecilia Andrade Taveira, casada com Odorico Alves Taveira, portador do CIC nº 074.080.488-04, domiciliados na cidade de Franca neste Estado; Maria de Andrade Pimon, portador do CIC nº 263.172.658-34, - domiciliado na cidade de Franca, neste Estado; Isaura de Andrade Queiroz,- casada com José Olegário de Queiroz, portador do CIC nº 121.505.649, domiciliado na cidade de Franca, neste Estado; Maria da Conceição Kelner e seu marido Avelino Kelner, portadora do CIC nº 343.645.608-04, domiciliados na cidade de Franca, neste Estado; Olegário Alves de Andrade, casado com Maria da Conceição de Paula Andrade, portador do CIC nº 401.713.378-91, domiciliado na cidade de Franca, neste Estado; Maria Amélia Pires, brasileira, viúva, de prendas domésticas, portadora do CPF nº 051.052.508-34, domici-- liada na cidade de São Paulo, Capital, no valor de Cr$ 2.056, correspondendo uma fração ideal de 15/28, a primeira e 1/28 a cada um dos demais. (valor venal de Cz$ 14.688,37).-

Ribeirão Preto, 28 de abril de 1987. O Escr. Aut. _____
José Newton de Siqueira.-

AV.7/8359

Fica cancelada a AV.6 acima, em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva a Luiz Gonzaga de Matos Junior e sua mulher Angela Maria de - Paula Matos, por indicação dos promitentes compradores Laura Queiroz de - Andrade e outros, referente ao lote 24 da quadra 45, matriculado sob numero 45544.-

Ribeirão Preto, 28 de abril de 1987. O Escr. Aut. _____
José Newton de Siqueira.-

Av.8/8.359

Pelo instrumento particular datado nesta cidade, em 18/04/63, os compromissários Joaquim Pereira de Padua e sua mulher Ambrozina Silva de Padua, cederam e transferiram a Euripedes Barbosa Terra, brasileiro, casado, motorista, domiciliado nesta cidade, todos os direitos decorrentes do com - promisso de venda e compra , averbado sob nº 729, referente ao lote nº 21 da quadra 21, do Jardim Irajá, pelo preço de Cr$34.000. Valor venal de : -

(continua às fls. 3.)

CONFIRA PERANTE O CARTÓRIO A VALIDADE DESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º cartório de registro de imóveis
ribeirão preto
"cartório naccarato"

MATRÍCULA 8359 — FICHA 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cz$ 265.020,80.-
Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 1988. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

AV.9/8359
Conforme instrumento particular datado nesta cidade, em 19/10/73,os compromissários Euripedes Barbosa Terra e sua mulher Djanira Perciani Terra cederam e tranferiram à José Mario Pereira Lima, brasileiro, casado,médico, domiciliado nesta cidade, todos os direitos decorrentes do compromisso averbado sob nº 584, no valor de Cr$ 788,48, recebidos no ato. Valor venal de Cz$ 265.020,80.-
Ribeirão Preto, 06 de abril de 1988. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

AV.10/8359
Fica cancelada a AV.9 acima, referente ao lote 21 da quadra 21, em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva à Rogério Panico Peres, por indicação de Espólio de Thereza de Jesus dos Santos Lima, que foi casada com José Mario Pereira Lima, nos termos da escritura de 7/03/88, do 5º Tab. local, autorizando este cancelamento.-
Ribeirão Preto, 06 de abril de 1988. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

---

mi

AV.11/8359 (DESAFETAÇÃO)
Por escritura de 23 de dezembro de 1998, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 1167, folhas 307 e certidão nº 000414/99, expedida em 11 de março de 1999, pela Prefeitura Municipal local, **foi desafetada do loteamento Jardim Irajá**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 670, de 11 de julho de 1997, **uma área de terra, de forma irregular, junto ao lote nº 08 da quadra nº 09**, com as seguintes medidas e confrontações: tem início a presente descrição em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Francisco Augusto Cesar, lado par da numeração, distante 9,00 metros da Rua Thomaz Nogueira Gaya; deste ponto segue, em curva, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,10 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Thomaz Nogueira Gaya, lado par da numeração, com a distância de 5,80 metros; deste ponto deflete à direita e segue com a distância de 4,45 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Francisco Augusto

(continua no verso)

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP
3844-AA 095155
3844-100000-0710
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

MATRÍCULA 8359 | FICHA 03 VERSO

Cesar, lado par da numeração, com a distância de 5,80 metros, até alcançar o ponto de inicio, com a área de 12,26 m2, imóvel esse matriculado sob nº 74792.
Ribeirão Preto,15 de março de 1.999. O Escr. Autº
Luiz Antonio da Silva.-

AV.12/8359 - Prenotação nº 245.816, de 13/12/2006. (ATUALIZAÇÃO). Nos termos da certidão expedida pela municipalidade local em 16/01/1978, as Ruas 1 e 16 do loteamento denominado Jardim Irajá passaram a denominar-se Rua do Professor e Rua Salvador Cosso, respectivamente. Ribeirão Preto, SP, 04 de janeiro de 2007. Luiz Antônio da Silva _____, escrevente autorizado.

AV.13/8359 - Prenotação nº 245.816, de 13/12/2006. (DESAFETAÇÃO E DESDOBRO). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às páginas 279/282 do livro 1654, em 28 de novembro de 2006, e da certidão nº 2020/2006, de 10/11/2006, extraída do processo nº 02-2002-060097-2, aprovado pela municipalidade local, parte do imóvel desta matrícula, junto ao lote nº 16 da quadra nº 4, foi transferida da classe de bem público de uso comum, para a de bem patrimonial do Município de Ribeirão Preto, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 670, de 11/07/1997; com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua do Professor, lado ímpar da numeração, distante 9,00 metros da Rua Salvador Cosso; deste ponto segue em curva, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25818, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,10 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Salvador Cosso na distância de 5,05 metros; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 4,50 metros, formando um canto chanfrado na confluência da Rua do Professor com a Rua Salvador Cosso; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua do Professor na distância de 6,85 metros, alcançando o ponto inicial, perfazendo a área total de 13,14 metros quadrados; área esta desdobrada, matriculada nesta data sob nº 117478. Ribeirão Preto, SP, 04 de janeiro de 2007. Luiz Antônio da Silva _____ escrevente autorizado.

AV.14/8359 - Prenotação nº 256.702, de 15/10/2007. (ÓBITO). Os proprietários **LUIZ WILSON BARBOSA, OSWALDO SCATENA** e **LAMARTINE BELEM BARBOSA**, faleceram em 22/07/1981, 26/03/1965 e 22/02/1968, respectivamente, consoante certidões de óbito extraídas do termo nº 3109, às folhas 315, do Livro C-05, subscrita pelo 11° Registro Civil de São Paulo, em 22/07/1981, arquivada em microfilme sob o n° 1646 nesta Serventia, do termo

Continua na ficha 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Matrícula 8.359 | Folha 04 Frente

LIVRO nº 2 - Registro Geral

nº 116.746, às folhas 399, do Livro C-108, subscrita pelo 20° Registro Civil de São Paulo em 26/03/1965, e termo n° 29.057, às folhas 110-F, do Livro C-115, subscrita pelo 1° Registro Civil de Ribeirão Preto, em 22/02/1968, e expediente interno n° 243/2007, de 15/10/2007. Ribeirão Preto, SP, 05 de novembro de 2007. Margarete Carraro _____, escrevente autorizada.

AV.15/8359 - Prenotação nº 256.702, de 15/10/2007. (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA). Nos termos das certidões n°s 213 e 215/2007 - OPP 23, expedidas pela municipalidade local em 05/10/2007, as Ruas Três e Quatorze do loteamento denominado Jardim Irajá passaram a denominar-se Ruas Cavalheiro Torquato Rizzi e Jaguarão, esta última posteriormente denominada Rua Doutor José Guimarães, respectivamente. Ribeirão Preto, SP, 05 de novembro de 2007. Margarete Carraro _____, escrevente autorizada.

AV.16/8359 - Prenotação nº 276.506, de 29/01/2009. (DESAFETAÇÃO E DESDOBRO). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às páginas 333/336 do livro 1639, em 05 de setembro de 2006, e da certidão nº 312/2006, expedida pela municipalidade local em 14/03/2006, parte do imóvel desta matrícula, junto ao lote nº 16 da quadra nº 45, foi transferida da classe de bem público de uso comum, para a de bem patrimonial do Município de Ribeirão Preto, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 670, de 11/07/1997, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Pedro Bartolomeu, lado ímpar da numeração, distante 9,00 metros da Avenida Leais Paulista; deste ponto segue em curva, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29710, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Leais Paulista, na distância de 8,15 metros; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 1,45 metros, formando um canto chanfrado na confluência da Rua Pedro Bartolomeu; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro Bartolomeu na distância de 7,85 metros, alcançando o ponto inicial, perfazendo a área total de 16,89 metros quadrados; área esta desdobrada, matriculada nesta data sob nº 126621. Ribeirão Preto, SP, 06 de fevereiro de 2009. Luiz Antônio da Silva _____, escrevente autorizado.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **
** VIDE COTA NO VERSO **

cópia cópia

Mod. 01

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP
3844-AA 095156
3844-100000-0710

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

8359

Folha 04

República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo
2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto
Mari Lucia Carraro - oficiala

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 8359; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Ribeirão Preto, 10 de junho de 2011.
Eu_____, Silvio Cardoso de Araújo Lima, Escrevente autorizado, assino.
Ultimo ato - 16
Emolumentos R$20,83 Estado R$0,00 IPESP R$0,00
Sinoreg R$0,00 Trib.Jca. R$0,00 Valor pago R$20,83 Protocolo 466110 10/06/2011

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

cópia

Mod. 14

COPIA COPIA

MARI LÚCIA CARRARO, Oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido de parte interessada,

CERTIFICA que revendo os livros desta Serventia encontrou o registro com o seguinte teor: **Transcrição nº 6151**, às folhas 234 do livro 3-D, em 17 de abril de 1953. **Transcrições anteriores: 6193** e **8316**, da 1ª Circunscrição e **6150** desta Circunscrição. **Denominação e localização do imóvel:** Fazenda Bairro Alegre antiga Genipapo. **Imóvel:** Uma gleba de terras rural, destacada da fazenda Bairro Alegre, antiga Genipapo, gleba essa com a área de 497.840,50 metros quadrados, com frente para a Estrada Estadual que desta cidade vai a São Paulo, área essa compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: começando no cruzamento do carreador norte com o alinhamento de cima da Rua Triunfo e segue por esse na distância de 531,00 metros mais ou menos, até alcançar uma cerca de arame, confrontando nessa linha com terrenos da Vila de Santa Cruz do José Jacques; desse ponto defletindo à direita acompanhando dita cerca de arame até alcançar um carreador, numa distância de quatrocentos e trinta metros mais ou menos; daí segue por dito carreador 1.280,00 metros mais ou menos, até alcançar uma valeta, daí segue pela dita valeta em linha sinuosa até a estrada de rodagem estadual que de Ribeirão Preto vai a São Paulo, na distância de 369,00 metros mais ou menos, confrontando nessas linhas com o Doutor José Cezário Monteiro da Silva e Ferreira Meirelles; daí quebra à direita e segue pela margem de dita estrada na distância de 255,00 metros mais ou menos até alcançar uma cerca nas divisas do vendedor, daí quebra à direita e segue por dita cerca de arame até alcançar um carreador na distância de 350,00 metros, daí segue pelo dito carreador em linha sinuosa, até alcançar a Vila de Santa Cruz do José Jacques, ponto de partida, na distância de 1546 metros mais ou menos, confrontando nessa linha com Arthur Canesin, contendo diversas benfeitorias, ou seja, tudo que se acha dentro do perímetro acima, com exclusão do engenho de aguardente e seus maquinários e acessórios, inclusive o rancho onde se acha o mesmo instalado. **Adquirentes:** Doutor Renato Pagano, casado; Armando Pagano, casado; Camilo Jácomo Marcozzi, casado; Doutor Américo Batista Pagano, solteiro; Aldo Pagano, solteiro, residentes em Cravinhos, desta comarca; Wanderico Tamburús, casado; Américo Luiz da Silveira, casado; Geraldo Geraldi, casado; domiciliados nesta cidade, proprietários. **Transmitentes:** Domingos Canesin e sua mulher Antonieta Rigobelo Canesin; Ernesto Canesin e sua mulher Leania Darahen Canesin; Alfredo Canesin e sua mulher Cacilda Falasco Canesin; Antônia Canesin Colucci e seu marido Irineu Colucci; José Canesin Sobrinho e sua mulher Carmen Albari Canesin; Pedro Canesin Neto, Alcides Canesin; Otávio Canesin, solteiros, e Maurílio Canesin e sua mulher Katy Ribeiro Canesin, proprietários, domiciliados neste município, com exceção de Pedro e Maurílio Canesin que reside em Valparaiso. **Título de transmissão:** compra e venda. **Forma do título:** escritura pública de 23 de março de 1953, de notas do 4º Tabelião local, Doutor Armando de Moura Bittencourt. **Valor do contrato:** Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). **Condições do contrato:** do título

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL
2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP
3844-AA 095157
3844-100000-0716

consta que os adquirentes ficam possuindo o imóvel na seguinte proporção: a metade para Doutor Renato Pagano, Armando Pagano, Camilo Jácomo Marcozzi, Doutor Américo Batista Pagano e Aldo Pagano e a outra metade para Wanderico Tamburús, Américo Luiz da Silveira e Geraldo Geraldi, ou seja, para os cincos primeiros 1/10 do imóvel para cada um e aos três últimos 1/6 do imóvel para cada um. (aa. Floriano Pinto Nazário, oficial substituto). **Averbações: Av.1-** Certifico e dou fé que, o imóvel constante da transcrição em frente foi loteado de acordo com os decretos-leis nº 58 de 10 de dezembro de 1937 e 3.079 de 15 de setembro de 1938, com a denominação de Condomínio Itamarati, sendo inscrito sob nº 33 no livro 8 às páginas 81 em 22 de fevereiro de 1954. Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 1954. (aa. Floriano Pinto Nazário, oficial maior). **Av.2-** Certifico e dou fé que conforme escritura de 3 de dezembro de 1958 do 4º Tabelião e certidão da Prefeitura Municipal, o prédio existente no lote 6 da quadra 37 do Condomínio Itamarati, a Rua Triunfo, recebeu o nº 22, fazendo esquina com a Rua 20. Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 1959. (aa. Maria Luíza Nogueira, escrevente habilitada, Miguel Romeu Ignácio, oficial maior). **Av.3-** Certifico que conforme escritura de 16 de novembro de 1979, do 4º Tabelião desta cidade e fotocópia da certidão de casamento que fica arquivada, o adquirente Aldo Pagano, casou-se no dia 18 de setembro de 1956, com Benedicta Ineide Moreira Pagano. Ribeirão Preto, 23 de abril de 1980. (a.a. Maria Helena Rossato, escrevente habilitada, Aldemar Spínola, oficial substituto). **Av.4-** Prenotação nº 254.574, de 21/08/2007. (ATUALIZAÇÃO). O lote nº 18 da quadra nº 12 do loteamento denominado Condomínio Itamarati, foi objeto de usucapião nos termos do mandado subscrito pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, em 01 de agosto de 2007, extraído dos autos nº 280/95, sendo matriculado nesta data sob o nº 120751. Ribeirão Preto, SP, 30 de agosto de 2007. (aa. Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta). **Vide matrícula nº 55953, *transcrição nº 6.151*Certifica** ainda que: 1 - por ocasião da abertura da matrícula, a descrição do imóvel e a qualificação dos adquirentes deverão ser complementadas de forma a atender aos requisitos do artigo 176 da Lei 6.015/73; O referido é verdade, dou fé. – Ribeirão Preto, 10 de junho de 2011 (10/06/2011). Eu, Silvio Cardoso de Araújo Lima, Escrevente autorizado, pesquisei, digitei, conferi e assino_____. Emolumentos: R$ 20,83, Estado: R$ 0,00, IPESP: R$ 0,00, Sinoreg: R$ 0,00, Tribunal de Justiça: R$ 0,00, Total pago: R$ 20,83, Protocolo: 466110.

COPIA COPIA

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Edifício Metropolitan, Jardim América, CEP 14020-250 - Tel: (16) 2111-9200 Fax 2111-9205

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Matrícula 150.821 | Folha 01 Frente

LIVRO nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Área de terras destinada a Praça, constituída pela Praça I do loteamento Jardim Irajá e uma área de terras do Condomínio Itamarati, situada entre as Ruas Paschoal Bardaro, Coronel Luiz da Silva Batista, Doutor Benjamin Anderson Stauffer e Salvador Cosso, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto situado na Rua Doutor Benjamin Anderson Stauffer; daí, segue por esta rua na distância de 46,00 metros; daí, deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Doutor Benjamin Anderson Stauffer com a Rua Salvador Cosso; daí, segue pela Rua Salvador Cosso na distância de 126,00 metros; daí, deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Salvador Cosso com a Rua Paschoal Bardaro; daí, segue pela Rua Paschoal Bardaro na distância de 46,00 metros; daí, deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Paschoal Bardaro com a Rua Coronel Luiz da Silva Batista; daí, segue pela Rua Coronel Luiz da Silva Batista na distância de 46,00 metros, alcançando o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 9.146,46 metros quadrados; cadastrada na municipalidade local sob nº **502.259.**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: Titularidade adquirida por destinação, conforme disposição legal do artigo 99, I, do Código Civil; Transcrição nº 6.151, de 17/04/1953, Loteamento inscrito sob nº 33 no Livro nº 8, às folhas 81 em 23/02/1954; Transcrição nº 7.274, de 13/09/1954 (matrícula nº 8.359, de 06/07/1977) e Loteamento inscrito sob nº 42 no Livro nº 8, às folhas 92 em 29/12/1954, deste Registro. Ribeirão Preto, SP, 28 de junho de 2013. Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta.

AV.1/150821 - Prenotação nº 359.772, de 14/06/2013. Matrícula aberta a requerimento do proprietário conforme ofício nº 45/2013 - JUR, datado de 03 de maio de 2013, memorial descrito e planta expedidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública da Municipalidade local. Ribeirão Preto, SP, 28 de junho de 2013. Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta.

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 150821; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Ribeirão Preto, 28 de junho de 2013.
Eu _____, escrevente autorizado, assino.

Ultimo ato - 1 | Protocolo 359772
Certidão já cotada no título | 28/06/2013

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

Mod. 01

2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP
3844-AA 391798
3844-300001-400000-1012

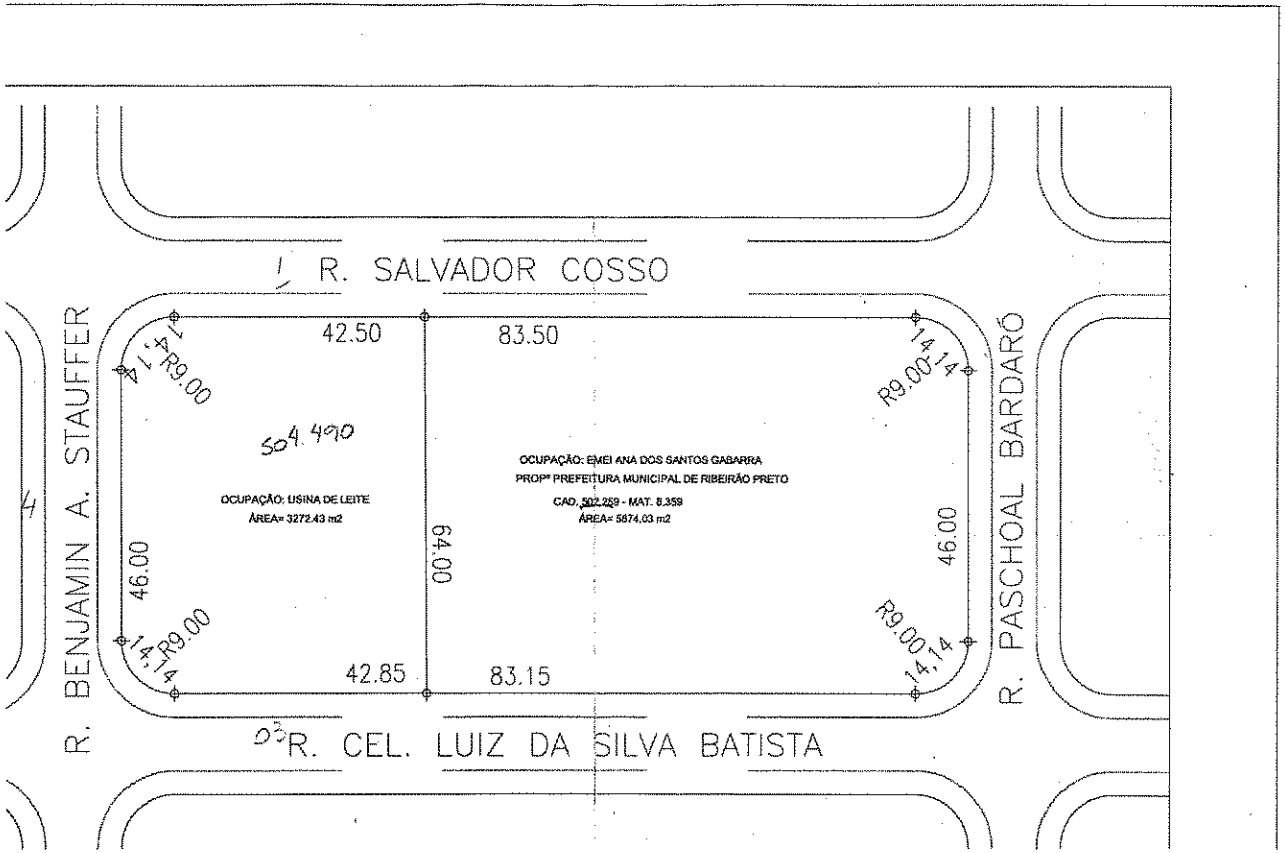
R. SALVADOR COSSO
R. BENJAMIN A. STAUFFER
R. PASCHOAL BARDARÓ
R. CEL. LUIZ DA SILVA BATISTA
42.50
83.50
42.85
83.15
46.00
64.00
46.00
R9.00
14,14
504.490
OCUPAÇÃO: USINA DE LEITE
ÁREA= 3272.43 m2
OCUPAÇÃO: EMEI ANA DOS SANTOS GABARRA
PROPª PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
CAD. 502.259 - MAT. 8.359
ÁREA= 5874,03 m2

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 12640/2018
Data: 14/12/2018 Horário: 15:54
Legislativo -

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2018.

Of. n.º 2.822/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: "**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE FINALIDADE DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM IRAJÁ E CONDOMÍNIO ITAMARATI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo autorizar a transferência de finalidade das áreas públicas localizadas no Jardim Irajá e Condomínio Itamarati, passando de área verde para área institucional.

As áreas em referência correspondem a Praça I do loteamento Jardim Irajá e uma pequena parte do loteamento Condomínio Itamarati, onde estão construídas a EMEI Ana dos Santos Gabarra e a Usina de Leite pertencente à Secretaria da Educação.

A EMEI ocupa uma área de 5.874,03 m² e a Usina de Leite ocupa 3.272,43 m², totalizando 9.146,46 m².

Conforme se verifica na matrícula nº 8.359 do 2º CRI (área do Jardim Irajá) e na transcrição nº 6.151 do 2º CRI (área do Condomínio Itamarati), não consta averbação da área em questão.

Foi providenciada a abertura de matrícula da área de 9.146,46 metros quadrados – matrícula nº 150.821 do 2º Cartório de Registro de Imóveis. No entanto, é preciso fazer o desdobro das áreas, a fim de regularizar a destinação da área ocupada tanto pela EMEI, quanto pela Usina de Leite.

Na municipalidade, as áreas já possuem cadastros distintos: cadastro 504.490 com 3.272,43 m² e cadastro 502.259 com 5.874,03 m².

Para que seja realizado o desdobro no cartório de registro, é preciso que a destinação da área seja alterada, passando de área verde para área institucional, uma vez que na matrícula nº 150.821 consta que a área de terras é destinada à praça.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
IGOR OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A